



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI

4º TERMO ADITIVO Nº 55/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI E LAVANDERIA MILÊNIO LTDA., QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI/FMS, inscrita no CNPJ sob o nº 32.556.060/0001-81, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 8º Centro, Niterói/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela sua Presidente, Sra. **MARIA CÉLIA VALLADARES VASCONCELLOS**, portadora da carteira de identidade de nº 29.629.268-3 e inscrita no CPF sob o nº 799.957.567-49, residente e domiciliada nesta cidade, e a sociedade empresária **LAVANDERIA MILÊNIO LTDA.**, situada na Rua Carlos Seidl, nº 571, Bairro Caju, Rio de Janeiro/Rio de Janeiro e inscrita no CNPJ sob o nº 03.794.974/0001-82, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **ROBESIO GUIMARÃES MADEIRA**, portador da carteira de identidade nº 04.289.675-3 IFF/RJ e inscrito no CPF sob o nº 547.275.617-00, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 200/4828/2016, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 38/2012, que tem por objeto a prestação de serviços de lavanderia nas seguintes unidades da Fundação Municipal de Saúde de Niterói: Hospital Municipal Carlos Tortelly (HMCT), Maternidade Municipal Alzira Reis Vieira (MMARVF), Unidade Municipal de Urgência Mário Monteiro (UMAM) e Hospital Psiquiátrico de Jurujuba (HPJ), com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.



CLAUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (seis) meses, atribuindo-se ao contrato o prazo total de 60 (sessenta) meses.

CLAUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada:

Natureza das Despesas: 33.90.39

Fonte de Recurso: 207

Programa de Trabalho: 3.3.9.0.39.77.00.00

Nota de Empenho: 0910/2016

PARAGRAFO UNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLAUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 618.075,00 (seiscentos e dezoito mil e setenta e cinco reais), através de crédito em conta corrente de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pela Fundação Municipal de Saúde de Niterói, cujo número e agência deverão ser informados à FMS até a assinatura do Termo.

CLAUSULA QUINTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLAUSULA SEXTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do presente aditivo deverá ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município de Niterói, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para publicação, cópia do contrato no prazo máximo de até 15 (quinze) dias após a sua publicação, conforme o previsto no artigo 4º da Deliberação nº 262 de 2014 do TCE-RJ.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI

CLAUSULA SÉTIMA (Foro de Eleição): Fica eleito o Foro de Niterói, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim por estarem de pleno acordo e ajustados, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 04 de novembro de 2016.

MARIA CÉLIA VALLDARES VASCONCELLOS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI

[Handwritten signature]

ROBESIO GUIMARAES MADEIRA
LAVANDERIA MILENIO LTDA.

Testemunhas:

1: _____
2: _____